STRIVO GESTÃO DE RECURSOS S.A.

POLÍTICA DE SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES & RESPONSABILIDADES

Versão 2.0
Vigência Junho/2025

Atividade	Área
Elaboração	Direção de Compliance
Revisão	Comitê de Compliance
Aprovação	Comitê de Compliance

Classificação das Informações:
Uso Interno/**Uso Público**

1. Introdução

Nos termos da Instrução CVM nº 21 de 25/02/2021 em seu Artigo 27, conforme alterada, bem como Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros, a Strivo Gestora de Recursos S.A. ("Strivo" ou "Gestora") adota as regras e os procedimentos relativos à segregação de responsabilidades e atividades que, potencialmente, possam gerar os conflitos de interesse descritos no decorrer desta Política.

2. Aplicabilidade

Esta Política é aplicável a todos os sócios, diretores, parceiros e colaboradores, independentemente do nível hierárquico.

3. Atividades Desenvolvidas

A Strivo atua exclusivamente na administração de carteiras de valores mobiliários, nas categorias de Gestão de Recursos de Terceiros, Gestão de Patrimônio e, futuramente, na Distribuição de cotas dos fundos de investimento próprios, não prestando, portanto, quaisquer outros serviços no mercado de capitais.

4. Segregação Física

Neste contexto, a Strivo adota as seguintes regras:

i) O acesso de visitantes que não fazem parte do quadro de Colaboradores da strivo é restrito à recepção e às salas de reunião, exceto prévio conhecimento e autorização da Diretoria de Compliance, e desde que acompanhadas de Colaboradores da Strivo, mediante identificação do visitante, com os registros através de foto e identificação de documentos;

ii) O atendimento aos clientes nas dependências da Strivo deve ocorrer, obrigatoriamente, nas salas destinadas para reuniões e visitas;

iii) Não é permitida a circulação de Colaboradores em áreas que não sejam destinadas ao respectivo Colaborador;

iv) Para as atividades de Gestão de Recursos e/ou Gestão de Patrimônio da Strivo, existe uma área exclusiva, sendo a mesma, fisicamente segregada das demais áreas da Gestora. Inclusive, o acesso é restrito aos colaboradores integrantes da área, que somente podem acessá-la, por meio de controle eletrônico de acesso na porta (somente pessoas cadastradas com digital, senha ou *tag* podem acessar), visando garantir que não exista circulação de informações que possam gerar conflito de interesses;

v) Quanto às atividades relacionadas à distribuição de cotas dos fundos geridos. Quando implementada, elas também serão totalmente segregadas das atividades de gestão, sendo seu

acesso restrito aos colaboradores integrantes da área, por meio de crachás com controle de acesso nas portas, visando garantir que não exista circulação de informações que possam gerar conflito de interesses;

vi) O acesso às instalações é sempre controlado por meio de controles de acesso interno (analógico ou eletrônico), que segrega o acesso a cada departamento, podendo identificar e registrar os acessos, com informações sobre o Colaborador, local, data e horário de acesso;

vii) As áreas internas da Strivo são totalmente segregadas, com acesso restrito e procedimentos de *chinese wall* caso outras atividades venham a ser desenvolvidas, garantindo a total segregação em relação à atividade de gestão de carteiras e gestão de patrimônio, tanto nos espaços físicos como nos sistemas eletrônicos adotados;

viii) As atividades de Administração, Escrituração, Custódia, Controladoria e Distribuição dos fundos são realizadas por Instituições Financeiras contratadas pelos mesmos para tais fins, de forma a evitar conflito de interesses nas atividades desenvolvidas;

ix) A Strivo está se preparando para habilitação da atividade de Distribuição dos Fundos próprios, o que irá requerer a implementação de segregação física e cibernética, para fins de evitar potenciais conflitos de interesse, bem como as habilitações pertinentes nos órgãos reguladores aos quais se submete;

x) No âmbito da prestação de serviços externos, os Colaboradores devem observar, ainda, as rotinas e procedimentos que tratam da confidencialidade das informações e sua segurança.

5. Segregação de Equipes

A Strivo pode ser fragmentada em quatro área em gestão, administrativo, compliance e, futuramente, distribuição. Em que pese a área de distribuição ainda não esteja implementada, esta e outras Políticas podem refletir a intenção de estruturação da área de distribuição de fundos próprios, de tal sorte que as providências para solicitação aos reguladores estão em atos preparatórios, tais como as adaptações estruturais, sejam estas físicas ou eletrônicas.

Ressalta-se que as interações entre as áreas não configuram um conflito de interesses, desde que se trate de serviços de suporte não relacionados diretamente à atividade de gestão de carteira, gestão de patrimônio ou, futuramente, de distribuição.

Adicionalmente, os arquivos da rede possuem segregação por diretórios, de forma que cada colaborador só possa acessar os diretórios que lhe forem autorizados pela Diretoria de Compliance, Risco & PLDFT. Detalhes específicos encontram-se na Política de Segurança Cibernética e Política de Segurança da Informação.

Quanto ao Compliance, a área de Riscos e de PLDFT, todas são segregadas das demais áreas da Strivo, possuindo independência na execução de suas atividades, inclusive quanto aos acessos físicos e sistêmicos.

6. Segregação eletrônica

A Strivo segrega operacionalmente as atividades das áreas a partir de equipamentos como: computador, telefone e rede, de modo a evitar o compartilhamento do mesmo equipamento e/ou a visualização de informações de outro Colaborador. Ademais, não deve existir compartilhamento de equipamentos entre os Colaboradores da área de administração de recursos e os demais colaboradores. Ainda, existe uma impressora destinada exclusivamente à utilização da área de administração de recursos, localizada no espaço restrito da área de gestão, evitando acesso aos que não estiverem inclusos nas atividades ligadas diretamente à gestão.

Cada Colaborador só tem acesso aos sistemas e informações previamente autorizados pela Diretoria de Compliance, Risco & PLDFT da Strivo. Adicionalmente, o provedor de e-mail e rede utilizado pela Strivo é uma solução da Microsoft que atende as pretensões da Gestora. Através dela, todos os e-mails enviados pelo domínio da Strivo seguem criptografados até o seu destinatário, evitando possíveis perdas ou furto de informações, é possível a concessão de acesso por hierarquias, concessão de delegações de atribuições pelo usuário master, entre outras funcionalidades.

A senha de acesso é uma das ferramentas disponíveis para garantir a integridade e a confidencialidade dos dados da Strivo, evitando eventual uso indevido. Para outros aplicativos adotados pela Gestora, a senha individual serve também para garantir a disponibilidade do sistema a seu usuário legítimo.

A Política de Segurança Cibernética trata detalhadamente os procedimentos de segregação eletrônica.

7. Segregação Societária

Os sócios e diretores da Strivo poderão deter participações societárias em outros negócios.

Nesse sentido, com o intuito de segregar a atividade de gestão de recursos e gestão de patrimônio, evitando qualquer compartilhamento de informação, a Strivo solicita que os sócios que possuam participação societária em outras empresas atuantes no mercado financeiro e de capitais, nas quais a Strivo ou sua controladora não tenham participação societária, informem a Diretoria de Compliance, Risco & PLDFT.

Caberá à Diretoria de Compliance, Risco & PLDFT avaliar a situação e a compatibilidade funcional desta participação societária com a atividade da Strivo, podendo solicitar o afastamento das funções na Strivo ou o não engajamento direto nas atividade da outra empresa em que participe.

Com relação às participações societárias em empresas que não atuem no mercado financeiro, a única exigência é que haja efetivo *disclaimer* de situações de conflito de interesse, especialmente com

relação às situações de conflito de interesse com os fundos geridos pela Strivo, devendo sempre essas situações serem tratadas nos termos dos regulamentos dos fundos da Gestora.

8. Controles Internos

A Diretoria de Compliance, Risco & PLDFT, mantém disponível, para todos os Colaboradores, todas as Políticas da Strivo na rede e no *website* da Gestora, devendo ser respeitadas ,para fins de cumprimento da regulação e autorregulação.

Os pontos de monitoramentos existentes são baseados no mapeamento das atividades realizadas, nas Políticas e normativas vigentes e contemplam controles de Independência nas Atividades de Riscos, Trilha de Auditoria, Sistema de Arquivamento, Termo de Confidencialidade, Conflito de Interesses, cumprimento das Políticas.

É dever da Diretoria de Compliance, Risco & PLDFT manter uma comunicação eficiente, que assegure aos Colaboradores, segundo o correspondente nível de atuação, o acesso a confiáveis, tempestivas e compreensíveis informações consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades, bem como à inserção regulatória da Strivo e suas atualizações.

Caso qualquer Colaborador identificar situações que possam configurar como possíveis de conflito de interesse, deverá submeter imediatamente sua ocorrência para análise da Diretoria de Compliance, Risco & PLDFT.

9. Revisões

Esta Política será revisada anualmente, podendo, contudo, ser alterada sem aviso prévio e sem periodicidade definida em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

10. Disposições Finais

Essa Política é parte integrante de outras Políticas e Manuais da Gestora, devendo ser interpretada dentro deste conjunto, o qual representa as diretrizes da Strivo de forma ampla.

Esta Política revoga todas as versões anteriores e passa a vigorar na data de sua aprovação.